



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

PROCESSO Nº107/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024/SRP/FUNDEB

1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº063/2024.

ESCLARECIMENTOS:

E-MAIL: licitacaopmsa@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

PROCESSO Nº 107/2025

NATUREZA : PROCESSO ADMINISTRATIVO

1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº063/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS E VANS/SIMILARES**, VISANDO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ESPECIFICADO(S) NO(S) ITEM(NS) DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 028/2024/SRP/UNDEB.

AUTUAÇÃO: Aos (07) dias do mês de 08 (Agosto) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

AUTUO

Os documentos de F. ____ a ____

E, para contar, lavrei e assino este Termo, Eu **ANDRÉ DOS SANTOS GIONONI**,
_____, Assistente Administrativo da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA.

PROTOCOLO: Registro no Livro de Registro de Protocolos da Prefeitura sob o número **107/2025**.

OFÍCIO Nº 013/2025

DE: JM REPRESENTAÇÕES (26.302.507 LTDA)

PARA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
(FUNDEB)

Ao Sr. ADENILTON DA SILVA

Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo da Ata de Registro de Preços nº 063/2024

Senhor Secretário,

Em atenção às necessidades desta Secretaria e visando a continuidade da prestação dos serviços de transporte escolar para os alunos da zona rural da rede municipal de ensino, vimos, por meio deste, **solicitar a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 063/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 028/2024/SRP/FUNDEB, pelo período de mais 12 (doze) meses**, conforme permite a legislação vigente.

O referido instrumento tem como objeto a **locação de veículos tipo ônibus e vans/similares**, indispensáveis para assegurar o deslocamento dos estudantes e garantir a manutenção das atividades educacionais.

Atenciosamente,

Parauapebas/PA, 07 de agosto de 2025.

26 302 507
LTDA:26302
507000193

Assinado de forma
digital por 26 302
507

LTDA:26302507000
193

26.302.507 LTDA
CNPJ 26.302.507/0001-93
RONDYNELLE CABRAL ABREU
REPRESENTANTE LEGAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE 26.302.507 LTDA
CNPJ nº 26.302.507/0001-93



RONDYNELLE CABRAL ABREU, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 08/10/1982, **SOLTEIRO**, **EMPRESARIO**, CPF nº 715.201.712-34, **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO** nº 03848953031, órgão expedidor **DETRAN-PA - PA**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA CANAADA, SN, LOTE 03 QUADRA 20, VILA RICA, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68515000, BRASIL**.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **26.302.507 LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15202021087, com sede R Canada, SN, Lote 03;quadra 20;sala 01, Vila Rica Parauapebas, PA, CEP 68515000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.302.507/0001-93, delibera consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

I – Da Denominação Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade tem em sua denominação social de **23.302.507. LTDA**.

II – Da Sede:

CLÁUSULA SEGUNDA. A sede social da empresa está localizada na Rua Canadá, S/N, Lote 03, Quadra 20, bairro Vila Rica, no município de Parauapebas, Estado do Pará, CEP 68515-000.

III – Do objeto social:

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto social da sociedade é composto pelas seguintes atividades:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR - LOCADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, INDEPENDENTE. SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES - LOCADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, INDEPENDENTE. SERVICOS DE ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR - LOCADOR DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

7732201 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
0810006 EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Req: 81300000639622

Página 1

18/08/2023

Certifico o Registro em 18/08/2023

Arquivamento 20000902771 de 18/08/2023 Protocolo 232835837 de 18/08/2023 NIRE 15202021087

Nome da empresa 26.302.507 LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.asp>

Chancela 155630743168354



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE 26.302.507 LTDA
CNPJ nº 26.302.507/0001-93



4399103 OBRAS DE ALVENARIA
4679699 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4924800 TRANSPORTE ESCOLAR
7731400 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS
NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

IV – Do Capital Social:

CLÁUSULA QUARTA. O capital social da sociedade é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizada pelo sócio, em moeda corrente do País.

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR TOTAL
RONDYNELLE CABRAL ABREU	100	500.000	R\$ 500.000,00
TOTAL	100	500.000	R\$ 500.000,00

V – Da Administração da Sociedade:

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) RONDYNELLE CABRAL ABREU com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

VI – Da Declaração de Desimpedimento:

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

VII -Da Ratificação e Foro:

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes pelo instrumento particular de consolidação de contrato social permanece em PARAUAPEBAS/PA.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81300000639622

Página 2



Certifico o Registro em 18/08/2023
Arquivamento 20000902771 de 18/08/2023 Protocolo 232835837 de 18/08/2023 NIRE 15202021087
Nome da empresa 26.302.507 LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 155630743168354

18/08/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE 26.302.507 LTDA
CNPJ nº 26.302.507/0001-93



Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Inserir a consolidação do contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

PARAUPEBAS, PARA, 16 de agosto de 2023.

RONDYNELLE CABRAL ABREU

Req: 81300000639622

Página 3



Certifico o Registro em 18/08/2023

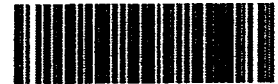
Arquivamento 20000902771 de 18/08/2023 Protocolo 232835837 de 18/08/2023 NIRE 15202021087

Nome da empresa 26.302.507 LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 155630743168354

18/08/2023



232835837

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	26.302.507 LTDA
PROTOCOLO	232835837 - 18/08/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

MATRIZ

NIRE 15202021087
CNPJ 26.302.507/0001-93
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2023
SOB N: 20000902771

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 71520171234 - RONDYNELLE CABRAL ABREU - Assinado em 18/08/2023 às 14:38:05


Marcelo A. P. Cebolão

1



18/08/2023

Certifico o Registro em 18/08/2023
Arquivamento 20000902771 de 18/08/2023 Protocolo 232835837 de 18/08/2023 NIRE 15202021087
Nome da empresa 26.302.507 LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 155630743168354

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE 26.302.507 LTDA
CNPJ nº 26.302.507/0001-93



VANESSA COSTA OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/08/1994, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 059.165.213-75, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07746703172, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CANADA, S N, LOTE 03 QUADRA 20, VILA RICA, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68515000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial 26.302.507 LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15202021087, com sede R Canada, SN, Lote 03;quadra 20;sala 01, Vila Rica Parauapebas, PA, CEP 68515000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.302.507/0001-93, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. RONDYNELLE CABRAL ABREU admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/10/1982, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 715.201.712-34, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03848953031, órgão expedidor DETRAN-PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CANAADA, SN, LOTE 03 QUADRA 20, VILA RICA, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68515000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio VANESSA COSTA OLIVEIRA, detentor de 500.000 (Quinhentos Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio VANESSA COSTA OLIVEIRA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio RONDYNELLE CABRAL ABREU, da seguinte forma: Transferência em moeda corrente do país (real), dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído: RONDYNELLE CABRAL ABREU, com 500.000(Quinhentos Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) RONDYNELLE CABRAL ABREU com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81300000473503

Página 1

21/06/2023



Certifico o Registro em 21/06/2023

Arquivamento 20000891967 de 21/06/2023 Protocolo 233109412 de 19/06/2023 NIRE 15202021087

Nome da empresa 26.302.507 LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 16333125981454





DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PARAUAPEBAS, PARÁ.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PARAUAPEBAS, PARA, 13 de junho de 2023.

RONDYNELLE CABRAL ABREU

VANESSA COSTA OLIVEIRA





233109412

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	26.302.507 LTDA
PROTOCOLO	233109412 - 19/06/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15202021087
CNPJ 26.302.507/0001-93
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2023
SOB N: 20000891967

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05916521375 - VANESSA COSTA OLIVEIRA - Assinado em 21/06/2023 às 14:18:57
Cpf: 71520171234 - RONDYNELLE CABRAL ABREU - Assinado em 21/06/2023 às 14:16:47



Marcelo A. P. Cebolão

1

21/06/2023



Certifico o Registro em 21/06/2023
Arquivamento 20000891967 de 21/06/2023 Protocolo 233109412 de 19/06/2023 NIRE 15202021087
Nome da empresa 26.302.507 LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 163331259981454

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA TRANSFORMAÇÃO PARA SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA:**

"26.302.507. LTDA".

CNPJ (MF) N.º 26.302.507/0001-93



VANESSA COSTA OLIVEIRA nacionalidade brasileira, nascida em 06/08/1994, solteira, empresária, portadora da Carteira de Habilitação nº 07746703172, órgão expedidor DETRAN/PA e do CPF nº 059.165.213-75, residente e domiciliada na Rua Canada, S/N, bairro Vila Rica, Parauapebas, PA, CEP 68515-000. Sociedade empresária limitada denominada **26.302.507. LTDA**, estabelecida na Rua Canada, Lote 03, Quadra 20 Sala 01, S/N, bairro Vila Rica, Parauapebas, PA, CEP 68515-000 inscrita no CNPJ (MF): sob N.º. **26.302.507/0001-93** e na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o N.º. **15802031784**, com homologação em 05 de outubro de 2016, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002 e a partir do que dispõe a LC 128/08, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada em Sociedade Empresarial Limitada, sob o novo nome empresarial de **26.302.507. LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo do capital do Empresário ora transformada em Sociedade empresária Limitada, subscrito e integralizado no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) passa a constituir o capital da sociedade empresarial limitada mencionado na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: Esta sociedade terá por objeto social:

**COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL -
COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.
SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM
OPERADOR - LOCADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM
OPERADOR, INDEPENDENTE. SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES -
LOCADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM
OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, INDEPENDENTE. SERVICOS DE ALUGUEL DE
OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR - LOCADOR DE OUTRAS
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS
ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU
PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS,
OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO EM GERAL**

7732201 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM
OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
0810006 EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E
BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4399103 OBRAS DE ALVENARIA

13/06/2023



Certifico o Registro em 13/06/2023

Arquivamento 15202021087 de 13/06/2023 Protocolo 233115420 de 13/06/2023 NIRE 15202021087

Nome da empresa 26.302.507 LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 104361989752655



4679699 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4924800 TRANSPORTE ESCOLAR
7731400 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E
INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

CLÁUSULA QUARTA: Nestes termos pede deferimento.

Parauapebas-Pará, 01 de junho de 2023.

VANESSA COSTA OLIVEIRA
CPF Nº 059.165.213-75
SÓCIA-ADMINISTRADORA



13/06/2023
Certifico o Registro em 13/06/2023
Arquivamento 15202021087 de 13/06/2023 Protocolo 233115420 de 13/06/2023 NIRE 15202021087
Nome da empresa 26.302.507 LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 104361989752655



233115420

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	26.302.507 LTDA
PROTOCOLO	233115420 - 13/06/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 15202021087
CNPJ 26.302.507/0001-93
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2023
SOB N: 15202021087

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05916521375 - VANESSA COSTA OLIVEIRA - Assinado em 13/06/2023 às 12:41:42


Marcelo A. P. Cebolão

1

13/06/2023



Certifico o Registro em 13/06/2023
Arquivamento 15202021087 de 13/06/2023 Protocolo 233115420 de 13/06/2023 NIRE 15202021087
Nome da empresa 26.302.507 LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 104361989752655

[illegible]

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.302.507/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 26.302.507 LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JM REPRESENTACOES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CANADA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 03;QUADRA 20;SALA 01
------------------------	--------------	--

CEP 68.515-000	BAIRRO/DISTRITO VILA RICA	MUNICÍPIO PARAUAPEBAS	UF PA
-------------------	------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KSCONTABILIDADE1@GMAIL.COM	TELEFONE (94) 9147-5734
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/02/2025 às 12:21:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 26.302.507 LTDA
CNPJ: 26.302.507/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:48:56 do dia 13/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/08/2025.

Código de controle da certidão: **444D.73FC.820B.44FF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: 26.302.507 LTDA

Inscrição Estadual: 15.539.293-0

CNPJ: 26.302.507/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 13:27:47 do dia 25/02/2025

Válida até: 24/08/2025

Número da Certidão: 702025080423532-2

Código de Controle de Autenticidade: 7F554B7F.2821776A.D6BE7C70.1DD77F38

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** 26.302.507 LTDA**Inscrição Estadual:** 15.539.293-0**CNPJ:** 26.302.507/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 13:27:47 do dia 25/02/2025**Válida até:** 24/08/2025**Número da Certidão:** 702025080423531-4**Código de Controle de Autenticidade:** 54F533A6.F993BD5E.C6E66EC2.2ADD5138**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: 0011324/2025 CPF/CNPJ: 26.302.507/0001-93
Contribuinte: 26.302.507 LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Jurídica do Município - PROJUR.

Esta certidão se refere à situação fiscal no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ e da Procuradoria Jurídica do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156 da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei Federal nº 5.172/66.

Certidão emitida com base no art. 429, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 - Código Tributário do Município e artigo 1º, do Decreto nº 191/2019.

Emitida em: 22/05/25 11:44
Validade: 20/08/2025

PARAUAPEBAS (PA), 22 de Maio de 2025

Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Certidão emitida gratuitamente, pela internet, conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 191/2019.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação por meio do QR Code constante neste documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.302.507/0001-93
Razão Social: 26302507 LTDA
Endereço: R CANADA SN LT03 QD20 SL 01 / PARAUPEBAS / PARAUPEBAS / PA / 68515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/07/2025 a 20/08/2025

Certificação Número: 2025072207556096614381

Informação obtida em 06/08/2025 14:40:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.302.507/0001-93
Razão Social: 26302507 LTDA
Endereço: R CANADA SN LT03 QD20 SL 01 / PARAUPEBAS / PARAUPEBAS / PA / 68515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/07/2025 a 01/08/2025

Certificação Número: 2025070307176096614320

Informação obtida em 15/07/2025 15:12:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 26.302.507 LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.302.507/0001-93

Certidão nº: 11089786/2025

Expedição: 25/02/2025, às 13:32:44

Validade: 24/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **26.302.507 LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.302.507/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de 26.302.507.LTDA, CNPJ 26.302.507/0001-93, residente em RUA CANADA, S/N, LOTE 03, QUADRA 20, SALA 01, BAIRRO VILA RICA, PARAUAPEBAS-PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90 (noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90 (noventa) dias após sua expedição.

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PARAUAPEBAS
SETOR DE DISTRIBUIÇÃO

sexta-feira, 11 julho, 2025

JANETE DA CUNHA OLIVEIRA

PARAUAPEBAS

COMARCA DE PARAUAPEBAS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial (Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 11/07/2025 11:33:47

CONTROLE: 07111113191419

Válida até 09/10/2025 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata (ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (janete.oliveira)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/08/2025 11:51:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **26.302.507 LTDA**
CNPJ: **26.302.507/0001-93**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

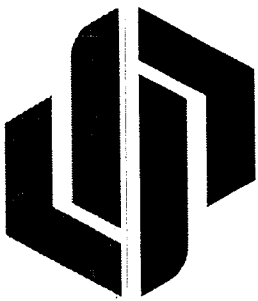
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



JPLAN

ENGENHARIA

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

JPLAN EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 48.210.826/0001-01

ENDEREÇO: RUA ELIAS ZAGURI, 55, QD 150, LOTE 32, RODOVIÁRIO SANTANA DO ARAGUAIA PA

E-mail: jplanengenharia@gmail.com

TELEFONE: (94) 98441-5029

I. ESTADUAL: 15.860.578 - 0

I. MUNICIPAL:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: 748 - BANCO COOPERATIVA SICREDI

AGÊNCIA: 0804

C/C: 25.082-4

TITULAR: JPLAN ENGENHARIA

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: JARLLES NUNES CARVALHO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

CPF: 051.929.991 - 46

RG: 26090040 SEJSP/MT

ENDEREÇO: RUA ELIAS ZAGURI, 55, QD 150, LOTE 32, RODOVIÁRIO SANTANA DO ARAGUAIA PA

CARGO: EMPRESÁRIO

PLANILHA QUANTITATIVA E DE PREÇOS

SANTANA DO ARAGUAIA - PA

SANTANA DO ARAGUAIA - PA					
1	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO.	MERCEDEZ	KM	R\$ 9,54	nove reais e cinquenta e quatro centavos
2	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO.	MERCEDEZ	KM	R\$ 7,60	sete reais e sessenta centavos
3	01(UM) MICROÔNIBUS DE NO MÍNIMO 24 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO.	VOLARE	KM	R\$ 7,68	sete reais e sessenta e oito centavos
4	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. O COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.	MERCEDEZ	DIA	R\$ 1.107,20	mil cento e sete reais e vinte centavos
5	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. O COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.	MERCEDEZ	DIA	R\$ 1.609,90	mil seiscentos e três reais e noventa centavos

JARLLES NUNES

CARVALHO:051

92999146

Assinado de forma
digital por JARLLES
NUNES
CARVALHO:051929991
46

SANTANA DO ARAGUAIA-PA, 14 de AGOSTO de 2025.

JPLAN EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 48.210.826/0001-01

JARLLES NUNES CARVALHO

CPF: 051.929.991-46

PROPRIETARIO

COTAÇÃO DE PREÇO

A empresa **54.778.564 LTDA**, com sede Av Terezinha Abreu Vita, 218 , Comercial Santana do Araguaia, PA, CEP 68560000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **54.778.564/0001-89**, representado neste ato por seu **sócio Administrador** o Senhor **ADRIANO MATOS MARQUES**, BRASILEIRA, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 585.569.152-72, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03669631064, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA EDMAR MOREIRA DE SOUZA, 100, QUADRA 91 LOTE 17, COMERCIAL, SANTANA DO ARAGUAIA, PA, CEP 68560000, BRASIL.

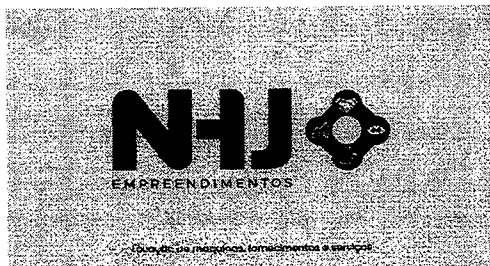
	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	VALOR
1	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO.	VOLVO	KM	R\$ 9,45
2	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO.	RENOLT	KM	R\$ 7,60
3	01(UM) MICROÔNIBUS DE NO MÍNIMO 24 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO.	VOLARE	KM	R\$ 7,64
4	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROL DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. · COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. PROLTRONAS	VOLVO	DIARIAS	R\$ 1.108,00
5	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. · COMBUSTÍVEL, MANUTENÇA MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. MANUTENÇÃO E	RENOLT	DIARIAS	R\$ 1.605,00

Santana do Araguaia PA 15 de agosto de 2025.

54.778.564 LTDA
54.778.564/0001-89
ADRIANO MATOS MARQUES
585.569.152-72,
PROPRIETARIO

54.778.564 Assinado de
LTDA:54778564
85640001 por 54.778.564
89 LTDA:5477856
4000189

TEREZINHAABREU VITA, 218, QUADRA 77 LOTE 12, COMERCIAL, SANTANA DO ARAGUAIA, PA, CEP 68.560-000. E-mail: altopostojm25@gmail.com Cel: (94) 98406-6131



Requerente: Secretaria Municipal de Educação de Santana do Araguaia/PA.

DESCRIÇÃO		MARCA	UNID	VALOR	
1	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO.	MERCEDEZ	KM	R\$	9,47
2	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO.	VOLKSWAGEN	KM	R\$	7,80
3	01(UM) MICROÔNIBUS DE NO MÍNIMO 24 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO.	VOLARE	KM	R\$	7,75
4	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROL DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ☐ COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. PROLTRONAS	MERCEDEZ	DIARIAS	R\$	1.110,00
5	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ☐ COMBUSTÍVEL, MANUTENÇA MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. MANUTENÇÃO E	VOLKSWAGEN	DIARIAS	R\$	1.608,00

Validade da proposta 30 dias.

Parauapebas/PA 22 de agosto de 2025.

NHJ EMPREENHIMENTOS E CIA
CIA LTDA:02811752000168

Assinado de forma digital por NHJ
EMPREENHIMENTOS E CIA
CNPJ:02811752000168
Dados: 2025.08.22 10:30:33 -03'00'

NHJ EMPREENHIMENTOS CIA LTDA.

CNPJ N 02.811.752/0001-68
HUGO GONÇALVES MARINELLI.
REPRESENTANTE LEGAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024
Processo Licitatório nº 078/2024
Pregão Eletrônico nº 028/2024/SRP/FUNDEB

No dia 18 de Setembro de 2024, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA - FUNDEB**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no **CNPJ: 17.546.234/0001-31**, com sede na rua trajano de almeida, S/Nº, bairro centro, Santana do Araguaia - PA, representado neste ato por **ADENILTON DA SILVA**, secretário municipal de educação, portaria nº 006/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2024/SRP/FME/FUNDEB**, publicada no diário oficial do município em 22/08/2024, processo administrativo n.º 078/2024, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, da Lei complementar nº 123/2006, da Lei 11.488/2027 e Decreto nº 2092/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

- 1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em **locação de veículo tipo ônibus e vans/similares**, visando transporte escolar de alunos da zona rural da rede municipal de ensino, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 028/2024/SRP/UNDEB, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- 2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa : **26.302.507 LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.302.507/0001-93**, estabelecida na Rua CANADA, S/N, Lote 03 QD 20, SALA A, Bairro VILA RICA, PARAUAPEBAS - PA, CEP:68.515-000, Telefone (94)98411-7787, neste ato representada por **RONDYNELLE CABRAL ABREU**, inscrito no CPF nº 715.201.712-34, email: adm.jmrepresentacoes@gmail.com.

LOTE I - DISTRITO CRISTALINO

ROTAS	DESCRIÇÃO	QTDE	UNI D	VL UNIT.	VL TOTAL
01	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 01: PA AYRTON SENA SAÍDA: Chácara do Saulo PERCURSO: Pé da serra	13.371	KM	9,22	123.280,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

	DESTINO: Guarita da Santa Bárbara QUILOMETRAGEM: 66,85 KM ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.				
02	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 02: TOMADINHA II SAÍDA: Biligran PERCURSO: Chácaras vizinhas, linhão direto DESTINO: Escola Wolfgang Sauer QUILOMETRAGEM: 80,85 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	16.171	KM	9,22	149.096,62
03	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 03: RETIRO I SAÍDA: Luíz Roco PERCURSO: Wiscley DESTINO: Escola Wolfgang Sauer QUILOMETRAGEM: 54,85 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	10.971	KM	9,22	101.152,62
04	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 04: LINHÃO SAÍDA: Guarita PERCURSO: Direto DESTINO: Escola Wolfgang Sauer QUILOMETRAGEM: 80,85 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	16.171	KM	9,22	149.096,62
05	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 05: RETIRO XIV SAÍDA: Escola Walter Rebelo PERCURSO: Carluzan, Escola Arlinda de Jesus DESTINO: Escola Wolfgang Sauer QUILOMETRAGEM: 128,85 km ida e volta TURNO: VESPERTINO (ALUNOS DO ENSINO MÉDIO) OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	25.771	KM	9,22	237.608,62
06	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 07: Vale do Sol SAÍDA: Fazenda Vale do Sol PERCURSO: Piquiá I, Piquiá II e Aeroporto DESTINO: Escola Wolfgang Sauer QUILOMETRAGEM: 102.20 km ida e volta TURNO: VESPERTINO	20.441	KM	9,22	189.148,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

	OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.				
07	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 06: Retiro I SAÍDA: Waldiney PERCURSO: Direto DESTINO: Escola Wolfgang Sauer QUILOMETRAGEM: 102,57 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	20.515	KM	7,31	149.423,71
08	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 08: RETIRO I SAÍDA: Jaldenir PERCURSO: DU e principal DESTINO: Ônibus na principal QUILOMETRAGEM: 77,57 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	15.515	KM	7,31	113.414,65
09	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 09: RETIRO XV SAÍDA: Serra PERCURSO: Eugênio Rafael e Visfê DESTINO: Escola Arlinda de Jesus Santana QUILOMETRAGEM: 52,57 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	10.515	KM	7,31	76.864,65
10	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 10: Retiro XIV SAÍDA: Carluzan PERCURSO: Pé de cobra, Deir, Darcê, retiro Santo Antônio e vale fest. DESTINO: Escola Walter Rebelo QUILOMETRAGEM: 282,57 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	56.515	KM	7,31	413.124,65
11	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 11: Retiro XV SAÍDA: Igreja PERCURSO: Linha Direto DESTINO: Escola Arlinda de Jesus Santana QUILOMETRAGEM: 59,57 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	11.915	KM	7,31	87.098,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

12	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 12: Retiro VI SAÍDA: Serra PERCURSO: Linha Direto DESTINO: Guarita Santa Bárbara QUILOMETRAGEM: 62,57 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	12.515	KM	7,31	91.484,65
13	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 13: Retiro VI SAÍDA: Fazenda Geraldo PERCURSO: Assentamento DESTINO: Guarita Santa Bárbara QUILOMETRAGEM: 74,57 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	14.915	KM	7,31	109,028,65
14	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 14: TOMADINHA I SAÍDA: Porteira PERCURSO: Fazenda do Cláudio, linhão. DESTINO: Escola Wolfgang Sauer QUILOMETRAGEM: 75,57 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	15.115	KM	7,31	110.490,65
15	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 15: RETIRO XV SAÍDA: Divisa com o retiro XIV PERCURSO: Direto DESTINO: Escola Arlinda de Jesus Santana QUILOMETRAGEM: 52,57 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	10.515	KM	7,31	76.864,65
16	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 16: RETIRO XV SAÍDA: Bacião PERCURSO: Direto DESTINO: Escola Arlinda de Jesus Santana QUILOMETRAGEM: 67,57 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	13.515	KM	7,31	98.794,65
17	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO	8.515	KM	7,31	62.244,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

	TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 17: RETIRO I SAÍDA: Chácara da Elionai PERCURSO: Direto DESTINO: Escola Wolfgang Sauer QUILOMETRAGEM: 42,57 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.				
Valor Total do Lote R\$					2.338.271,61

LOTE II – PAU BRASIL

18	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 01: PAU BRASIL SAÍDA: Retiro V da Fazenda Campo Alegre PERCURSO: Tião da Parasul, Waldecir, Ana, curva, Caldão e Tanque. DESTINO: Escola Wilson da Silva Moreira QUILOMETRAGEM: 169 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	33.800	KM	9,22	311.636,00
19	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 02: PA AIRTON SENA SAÍDA: Divisa Cristalino PERCURSO: Maranhence, Marcão e Abacaxi. DESTINO: Escola Wilson da Silva Moreira QUILOMETRAGEM: 170 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	34.000	KM	9,22	313.480,00
20	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 03: PÉ DA SERRA SAÍDA: Monte Cristo PERCURSO: Pneu vermelho, Manú, chácara do Edvan. DESTINO: Escola Wilson da Silva Moreira QUILOMETRAGEM: 144 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	28.800	KM	9,22	265.536,00
21	01(UM) MICROÔNIBUS DE NO MÍNIMO 24 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 04: PAPA MEL SAÍDA: Chácara do Mózar PERCURSO: Melque, Manoel, Renato, Zezinho, Joacir. DESTINO: Escola Wilson da Silva Moreira QUILOMETRAGEM: 129 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	25.800	KM	7,37	190.146,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

	da contratada.				
22	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 05: CASA DE TÁBUA PAU BRASIL SAÍDA: Chácara do Onedir PERCURSO: Chácara da Dona Maria, Júnior, Edvan, Rildo DESTINO: Escola Dozenildo Mendes QUILOMETRAGEM: 116.4 km ida e volta TURNO: MATUTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	23.280	KM	7,31	170.176,80
23	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 06: MIRINDIBA SAÍDA: Chácara do Givaldo PERCURSO: Jédson, Hélio Gordo, Noronha DESTINO: Escola Dozenildo Mendes QUILOMETRAGEM: 134.4 km ida e volta TURNO: MATUTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	26.880	KM	7,31	196.492,80
24	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 07: NORONHA SAÍDA: Chácara do Jédson PERCURSO: Hélio Gordo, Cabo Jânio DESTINO: Noronha (Ônibus) QUILOMETRAGEM: 126.2 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	25.240	KM	7,31	184.504,40
Valor Total do lote R\$					1.631.972,00

LOTE III – DISTRITO DE VILA MANDÍ

25	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 01: COBRINHA E PAPAGAIO SAÍDA: Fazenda Papagaio PERCURSO: Cobrinha e Papagaio DESTINO: Irmã Magnólia e Irmão Manoel G. F. Torres QUILOMETRAGEM: 160.4 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	32.080	KM	9,22	295.777,60
26	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 02: FAZENDA RIO DA PRATA SAÍDA: Retiro IV PERCURSO: Retiro III, Seringal, Retiro II, Sede	36.608	KM	9,22	337.525,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

	DESTINO: Irmã Magnólia e Irmão Manoel G. F. Torres QUILOMETRAGEM: 183,04km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.				
27	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 03: TERRAS LINDAS SAÍDA: Fazenda Terras Lindas PERCURSO: Fazenda Canaã, Fazenda do Zico, Maritaca e Rosa Saron. DESTINO: Irmã Magnólia e Irmão Manoel G. F. Torres QUILOMETRAGEM: 148 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	29.600	KM	9,22	272.912,00
28	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 04: GARIMPINHO SAÍDA: Fazenda Pitões PERCURSO: Fazenda Santa Mônica, Café Paraíso, Xaba, Potokinha e Carmino. DESTINO: Irmã Magnólia e Irmão Manoel G. F. Torres QUILOMETRAGEM: 265 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	53.000	KM	9,22	488.660,00
29	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 05: BEIJA FLOR SAÍDA: Fazenda Bela Vista PERCURSO: Chácara do Roberto, Curicaca. DESTINO: Irmã Magnólia e Irmão Manoel G. F. Torres QUILOMETRAGEM: 197,50 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	39.500	KM	9,22	364.190,00
30	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 06: NOVA ORLEANS SAÍDA: Fazenda do Aimoré PERCURSO: Orleans, Pouso Alegre, Secador e Fazenda Nova Vida. DESTINO: Irmã Magnólia e Irmão Manoel G. F. Torres QUILOMETRAGEM: 140.60 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	28.120	KM	9,22	259.266,40
31	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 07: BOCA DO MONTE SAÍDA: Retiro V Boca do Monte PERCURSO: Fazenda Boca do Monte, Mata Viva, Monbaça, Canaã.	65.100	KM	9,22	600.222,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

	DESTINO: Irmã Magnólia e Irmão Manoel G. F. Torres QUILOMETRAGEM: 325,50 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.				
32	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 08: PROPASA SAÍDA: Fazenda Tangará PERCURSO: Chácaras Propasa DESTINO: Irmã Magnólia e Irmão Manoel G. F. Torres QUILOMETRAGEM: 215,20 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	43.040	KM	9,22	396.828,80
33	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 09: SANTA BÁRBARA SAÍDA: Fazenda São Roberto PERCURSO: Promissão e Vale da Serra DESTINO: Irmã Magnólia e Irmão Manoel G. F. Torres QUILOMETRAGEM: 266 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	53.200	KM	9,22	490.504,00
34	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 10: PROPASA SAÍDA: Fazenda Propasa PERCURSO: Tangará, Propasa. DESTINO: Irmão Manoel G. F. Torres QUILOMETRAGEM: 126,58 km ida e volta TURNO: NOTURNO OBS: (ALUNOS ENSINO MÉDIO) OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	25.316	KM	9,22	233.413,52
35	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 11: CARDOSO SAÍDA: Fazenda Cardoso PERCURSO: Fazenda São João, BR. 158. DESTINO: Irmã Magnólia e Irmão Manoel G. F. Torres QUILOMETRAGEM: 127 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	25.400	KM	9,22	234.188,00
36	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 12: SANTA BÁRBARA SAÍDA: Vale da Serra PERCURSO: Bela Vista, Guerobal DESTINO: Escola da Sede São Roberto QUILOMETRAGEM: 130 km ida e volta TURNO: VESPERTINO	26.000	KM	7,31	190.060,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

	OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.				
37	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 13: GAROUPA SAÍDA: Fazenda Garoupa PERCURSO: Retiro Garoupa, fazenda Divisa, Santa Helena, São Marcos, Serra Azul, Matão. DESTINO: Escola da Sede São Roberto QUILOMETRAGEM: 177.7 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	35.540	KM	7,31	259.797,40
Valor Total do lote R\$					4.423.345,48

LOTE IV – NOVA BARREIRA E CANTÃO

38	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 01: FAZENDA MANAH SAÍDA: Retiro K PERCURSO: Fazenda Gericó, Águas Claras, Retiro 600 e 300, Fazenda Manah DESTINO: Escola Tereza Santana Costa QUILOMETRAGEM: 194.5 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	38.900	KM	9,22	358.658,00
39	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 02: PA MANAH CANTÃO SAÍDA: Lago do Leônidas PERCURSO: Chácara da Neride, Fazenda 30 Magna DESTINO: Escola Tia Ana Figueira QUILOMETRAGEM: 177 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	35.400	KM	9,22	326.388,00
40	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 03: SUSSUAPARA SAÍDA: Chácara do Garantido PERCURSO: Fazenda HP, Sussuapara e Fazenda Retiro do Boi. DESTINO: Escola Tereza Santana Costa QUILOMETRAGEM: 271 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	54.200	KM	9,22	499.724,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

41	01(UM) MICROÔNIBUS DE NO MÍNIMO 24 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 04: RIO PRETO SUL SAÍDA: Fazenda Mariana PERCURSO: Direto DESTINO: Escola Catarina da Luz Carveli QUILOMETRAGEM: 134,70 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	26.940	KM	7,37	198.547,80
42	01(UM) MICROÔNIBUS DE NO MÍNIMO 24 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 05: RIO PRETO CANTÃO SAÍDA: Chácara do Rogério PERCURSO: Chácara do Sandro, Zé Bezerra, Deroci, Fazenda do Toin da Café e Entre Rios. DESTINO: Escola Catarina da Luz Carveli QUILOMETRAGEM: 121 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	24.200	KM	7,37	178.354,00
Valor total do lote R\$					1.561.671,80

LOTE V – FAZENDAS PRÓXIMAS A SEDE DO MUNICÍPIO

43	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 01: FAZENDA SANTANA RIOS SAÍDA: Santana Rios PERCURSO: Fazenda São José, Serra Morena Secador, Furacão. DESTINO: Escolas da Sede do Município QUILOMETRAGEM: 217,6 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	43.520	KM	9,22	401.254,40
44	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 02: FAZENDA SANTA FÉ SAÍDA: Retiro IX PERCURSO: Retiros da Fazenda Santa Fé DESTINO: Escola da Fazenda Santa Fé QUILOMETRAGEM: 93 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por	18.600	KM	9,22	171.492,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO
ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ

	conta da contratada.				
45	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 03: FAZENDA SANTA FÉ SAÍDA: Sede da Fazenda Santa Fé PERCURSO: Retiro III, IV, IX, Fazenda Serra Morena e Secador Santana Rios. DESTINO: Escola da Sede do Município QUILOMETRAGEM: 160.2 km ida e volta TURNIO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	32.040	KM	9,22	295.408,80
46	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 04: PA SANTA CRISTINA SAÍDA: Sede da Fazenda Campo Alegre IIV PERCURSO: Retiro V, Fazenda do Loro, Fazenda do Rafael, Tião das Três, Renato, Mundial, Retiro II. DESTINO: Escolas da Sede do Município QUILOMETRAGEM: 209.2 km ida e volta TURNIO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	41.840	KM	9,22	385.764,80
47	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 05: NORONHA SAÍDA: Noronha PERCURSO: Chicão, Mirindiba, Alacrita, Grilo. DESTINO: Escolas da Sede do Município QUILOMETRAGEM: 180.4 km ida e volta TURNIO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	36.080	KM	9,22	332.657,60
48	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 06: SANTA MARTA SAÍDA: Fazenda Shalon PERCURSO: Levino, Savana. DESTINO: Escolas da Sede do Município QUILOMETRAGEM: 189 km ida e volta TURNIO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	37.800	KM	9,22	348.516,00
49	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 07: NOVA BARREIRA SAÍDA: Fazenda Taquarí GB PERCURSO: Nova Barreira, Fazenda do Danili,	37.016	KM	9,22	341.287,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

	Eucalípito, Pedro Séber, Fazenda Avaré. DESTINO: Escolas da Sede do Município QUILOMETRAGEM: 185,08 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.				
50	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 08: GLEBA CAJÚ SAÍDA: Fazenda do Luís Otávio PERCURSO: Rovares, Chácaras Valdenor. DESTINO: Escolas da Sede do Município QUILOMETRAGEM: 266 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	53.200	KM	9,22	490.504,00
51	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 09: FAZENDA FARTURA SAÍDA: Sede da Fazenda Fartura PERCURSO: Retiro XII, Fazenda Granada. DESTINO: Escolas da Sede do Município QUILOMETRAGEM: 263,4 km ida e volta TURNO: MATUTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	52.680	KM	9,22	485.709,60
52	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. ROTA 10: FAZENDA NOBEL SAÍDA: Sede da Fazenda Nobel PERCURSO: Fazenda Quixadá, Fazenda Vitória Régia, Ouro Verde, Santa Cristina Retiro III, Pedro Séber. DESTINO: Escolas da Sede do Município QUILOMETRAGEM: 246 km ida e volta TURNO: VESPERTINO OBS: Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	49.200	KM	9,22	453.624,00
Valor total do lote R\$					3.706.218,72

LOTE ADICIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	QTDE	KM	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
53	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. • COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.	200 DIARIAS	SEM KM PREVIAMENTE DEFINIDA	1.106,70	221.340,00
54	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE	200 DIARIAS	SEM KM PREVIAMENTE DEFINIDA	1.106,70	221.340,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

	TRAZEIRA DO VEÍCULO. • COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.				
55	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. • COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.	200 DIARIAS	SEM KM PREVIAMENTE DEFINIDA	1.106,70	221.340,00
56	01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. • COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.	200 DIARIAS	SEM KM PREVIAMENTE DEFINIDA	1.106,70	221.340,00
57	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. • COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.	200 DIARIAS	SEM KM PREVIAMENTE DEFINIDA	1.602,92	320.584,00
58	01(UMA) VAN DE NO MÍNIMO 19 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PROLTRONAS DECLINÁVEIS, CORTINA NAS JANELAS, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO. • COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.	200 DIARIAS	SEM KM PREVIAMENTE DEFINIDA	1.602,92	320.584,00
Valor total do lote R\$					1.526.528,00

O valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇO É **R\$ 15.187.953,61 (Quinze milhões cento e oitenta e sete mil e novecentos e cinquenta e tres reais e sessenta e um centavos).**

3.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas pela legislação vigente.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame

4. VALIDADE DA ATA.



4.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação o e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substitutivo deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art.124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2 O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.2.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

5.2.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

5.2.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração sem justificativa razoável;

5.2.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

5.2.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.2.7. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

5.2.8. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

5.2.9. Por razão de interesse público;

5.2.10. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



- 5.2.11. Se na o houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.Por razão de interesse público; ou
5.2.12. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art.155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
7.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
7.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Santana do Araguaia- PA, 23 de setembro de 2024.

ADENILTON DA SILVA:75863898291
Assinado de forma digital por
ADENILTON DA SILVA:75863898291
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 17.546.234/0001-31
Órgão Gerenciador

26 302 507
LTDA:2630250700193
00193
Assinado de forma digital por
26 302 507
LTDA:26302507000193
Dados: 2024.09.23 16:37:31 -03'00'
26.302.507 LTDA
CNPJ nº 26.302.507/0001-93
Beneficiária da Ata

JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024/SRP/FUNDEB

REF: 1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº063/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS E VANS/SIMILARES**, VISANDO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ESPECIFICADO(S) NO(S) ITEM(NS) DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 028/2024/SRP/UNDEB

FUNDAMENTAÇÃO: ART 84, DA LEI 14.133/2021.

Para a contratação em questão, foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº028/2024/SRP/FUNDEB, tendo como vencedora a empresa: **26.302.507 LTDA, inscrita no CNPJ: 26.302.507/0001-93**, estabelecida na Rua Canada, snº, Lote 03, Qd 20, Sala A, Bairro Vila Rica, Parauapebas – PA, CEP: 68.515-000, Telefone (94) 98411-7787, que deu origem a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº063/2024, firmada em 23/09/2024 com vigência até o dia 23/09/2025.

A empresa contratada requereu a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº063/2024, por mais 12 meses, na data do dia 07/08/2025, sob alegação de haver interesse na continuidade da prestação de serviços a este município. Nesta ocasião foi encaminhada copia das certidões fiscal e trabalhista e contrato social e alterações, devidamente atualizada a fins de comprovação que a mesma possui as mesmas condições habilitatória de quanto ocorreu sua participação no certame.



Finaliza seu pedido, querendo desta administração a realização de termo de Aditamento a fins de prorrogar a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº063/2024, por mais 12 meses, e fundamenta sua solicitação no item 4 da Ata de registro de Preço nº063/2024, vinculada ao pregão eletrônico nº028/2024/SRP/FUNDEB.

Inicialmente, justifico que a referida ATA DE REGISTRO DE PREÇO, tem sua vigência até 23/09/2025 e originou – se do procedimento licitatório realizado na modalidade **Pregão**, na forma **eletrônica**, Tipo: **menor preço por lote**, numero do edital já indicado acima nesta justificativa.

Destaca – se ainda que há previsão legal possibilitando a ocorrência de aditamento de prazo na ata de registro de preço, desde que observado os preceitos preconizados na legislação atinentes, conforme clausula da referida ata, ora transcritos:

O edital do Pregão Eletrônico nº028/2024/SRP/FUNDEB FME, especificamente no item 4 da ATA DE REGISTRO DE PREÇO 063/2024, diz:

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21

No presente caso, ressalvo o que preconiza a Lei 14.133/2021, no seu artigo 84, vejamos:

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e **poderá ser prorrogado**, por igual período, desde que **comprovado o preço vantajoso**.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.





Neste sentido, vale destacar que no referido processo licitatório existe a previsão legal de aditamento da ATA, conforme solicitado, tanto no corpo do edital, como nos seus anexos, exemplo constante no item 4, da presente ARP.

Portanto, neste caso concretamente, justificamos que o edital do pregão eletrônico nº028/2024, fez previsão legal do caso em comento

Uma das inovações que merecem destaque, sem dúvida, é a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, conforme definido pelo artigo 84 da Lei 14.133/2021, segundo o qual “o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso”.

O regulamento federal, ao tratar sobre a vigência da ata de registro de preços, em seu artigo 84, basicamente repete o texto legal ao definir “o prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso”. Acrescenta o regulamento, no parágrafo único do referido artigo, que “o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no art. 36”.

Nada obstante, a possibilidade de prorrogação da ata de registro de preços traz interessantes dúvidas práticas, dentre elas a seguinte: a possibilidade de prorrogação da ata permite a renovação dos quantitativos inicialmente definidos no edital da licitação?

Importante ressaltar que o regulamento federal, expressamente, em seu artigo 23, veda acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços. Contudo, a referida disposição parece estar relacionada ao aumento quantitativo dos itens previstos originalmente na ARP.



Assim, em princípio, inexistiria a possibilidade de aumento quantitativo dos itens registrados, de forma similar à autorizada para as alterações unilaterais dos itens contratados, nos moldes do artigo 125 da Lei n. 14.133/2021. Nesta linha, se a ata previu um quantitativo de 10.000 unidades, este quantitativo não pode ser ampliado em 25%, durante a vigência do instrumento auxiliar.

Diferentemente, a questão suscitada envolveria a possibilidade de renovação dos quantitativos registrados, em modelagem similar à adotada outrora para os serviços contínuos. Nessas situações, a expressão prorrogação é utilizada em sentido amplo, significando na verdade uma “renovação” do prazo.

Na prorrogação em sentido estrito, há apenas um prolongamento do prazo, sem mudança no escopo quantitativo do instrumento. Na renovação (espécie de prorrogação em sentido amplo), o prazo do instrumento e seu escopo de fornecimento são repetidos (renovados). A sutil diferença possui reflexos práticos relevantes.

Quanto um contrato ou uma ata de registro de preços são renovados, há uma repetição do instrumento, renovando-se as condições do período anterior. Assim, por exemplo, se o instrumento tinha vigência de um ano e valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a renovação permitirá uma repetição do instrumento, pelo mesmo período e com o mesmo valor, que poderá inclusive ser atualizado, sem que isso implique aumento quantitativo.

Em suma, dá-se, na renovação, uma repetição do instrumento firmado no período anterior, o que repercute não apenas na vigência, mas também nos valores a serem executados.

Em sentido diverso, na prorrogação (em sentido estrito), o principal elemento envolvido é tão somente a vigência do instrumento. O ato de prorrogação (em sentido estrito) apenas admite que o prazo de vigência do instrumento seja elastecido, sem obrigatória repercussão direta no valor de sua execução. Assim ocorre, por exemplo, em uma reforma que, não sendo concluída no prazo estabelecido no contrato, pode ter sua vigência prorrogada, nas hipóteses admitidas pela Lei.



Pois bem, ao estabelecer que o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e “poderá ser prorrogado, por igual período”, o legislador preconizava uma prorrogação em sentido estrito ou a possibilidade de renovação do instrumento?

Essa pergunta é fundamental porque, sendo tão somente uma prorrogação em sentido estrito, a duplicação do prazo de vigência da Ata por mais um ano não refletiria no quantitativo estimado para sua utilização. Por outro lado, sendo compreendida a prorrogação definida pelo legislador como uma hipótese de renovação, o novo período da ata traria consigo também a renovação dos quantitativos estimados.

Ambas as interpretações são legítimas e podem ser adotadas como alternativa pela regulamentação produzida pela autoridade competente.

Inicialmente, defendemos precipitadamente que eventual prorrogação da ata não teria o condão de permitir a renovação dos quantitativos firmados inicialmente na licitação. Importante salientar, este entendimento era majoritariamente adotado na égide da Lei n. 8.666/93, quando a prorrogação da ARP se dava apenas dentro do prazo de 12 meses. Neste período, inclusive, o TCU externou entendimento de que a prorrogação da ata de registro de preços, não permitiria o reestabelecimento dos quantitativos inicialmente fixados na licitação.

Assim, inicialmente, entendíamos que o entendimento firmado outrora, na legislação anterior, deveria ser mantido agora com a aplicação da Lei nº 14.133/2021. Todavia, melhor refletindo sobre o assunto, mudamos nosso entendimento. Ao buscar a interpretação de um texto legal, é fundamental soltar velhas poitas, respeitando a autonomia normativa do texto produzido pelo legislador para evitar o equívoco hermenêutico de tentar compreender a norma nova com olhos fitos no retrovisor que aponta para a norma antiga, prejudicando interpretações que respeitem a evolução pretendida pelo texto legal.



Seguindo o importante alerta feito pela doutrina do Ministro Luis Roberto Barroso, deve-se rejeitar a patologia crônica da hermenêutica brasileira, de interpretar retrospectivamente o texto novo “de maneira a que ele não inove nada, mas ao revés, fique tão parecido quanto possível com o antigo” Ora, sob a égide da Lei n. 8.666/93, o não reestabelecimento dos quantitativos, na prorrogação da vigência da Ata se demonstrava pertinente porque esta prorrogação se dava apenas dentro do período de 12 meses. Admitir a renovação de quantitativos poderia dar ensejo a que uma ata fosse forjada para fornecimento pelo período de três meses, com sucessivas renovações pelo mesmo período, até chegar ao período de 12 meses, implicando em um aumento do quantitativo ao quádruplo do originalmente previsto.

Ora, o planejamento é anual. Admitir que num mesmo ano esse quantitativo pudesse ser aumentado pela prorrogação da Ata parecia algo temerário. Contudo, a Lei n. 14.133/2021 prevê uma vigência ordinária para a ata de registro de preços de 01 ano, com a possibilidade de prorrogação por mais um ano, nuance que, em nossa opinião, exige tratamento diverso do projetado no passado, sobretudo diante de uma interpretação sistemática de seu conjunto normativo.

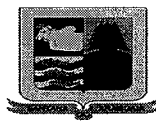
Como já dito, deduz-se da própria Lei n. 14.133/2021 a anualidade do planejamento. O plano de contratações deverá ser anual (§ 1º, art. 12) e o próprio planejamento das compras deve considerar a expectativa de consumo anual (art. 40), do que resulta que a expectativa de consumo para a ARP deve respeitar também a anualidade.

Interpretar que a prorrogação admitida para ARP deveria ser compreendida como uma prorrogação em sentido estrito (inadmitindo, portanto, a renovação dos quantitativo) induziria o agente público competente a, para resguardar utilidade à prorrogação da ata de registro de preços, projetar o quantitativo previsto anualmente para um período de 24 meses. Assim, uma ARP envolvendo a pretensão contratual de fornecimento estimado em 10.000 unidades no ano, seria projetada com um quantitativo de, pelo menos, 20.000 unidades (para abarcar o quantitativo grosseiramente estimado para o período subsequente).

Tal postura induziria um planejamento impreciso e provavelmente seria recebida como uma indicação falsa ou superestimada do quantitativo pretendido pela Administração, algo que geraria desconfiança



SANTANA, ESSE CHÃO É NOSSO!
MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA



entre os fornecedores sérios, prejudicando a obtenção de melhores propostas, pelo aumento de risco, baixa fidedignidade da demanda informada e perda de confiabilidade do órgão licitante.

Outrossim, essa posição afrontaria o princípio da anualidade do orçamento, induzindo o gestor responsável a ampliar a periodicidade da projeção de demanda.

Também parece inadequado defender que não seria possível renovar os quantitativos porque a prorrogação teria apenas como utilidade a conclusão do resíduo previsto na Ata. Ora, partindo do pressuposto que o planejamento foi sério e anual, o resíduo a ser contratado significaria apenas um pequeno percentual do previsto na ata de registro de preços. Se fosse para tratar a prorrogação da ata de maneira estrita, equiparando-a à continuidade de um contrato de escopo, não faria sentido o texto legal já definir que a prorrogação se daria por mais um ano, mesmo período da vigência inicial da ata de registro de preços, já que na prorrogação de um instrumento para a conclusão da execução (escopo) o período acrescido deve ser o estritamente necessário à conclusão do objeto (fornecimento).

Nessa linha de entendimento, a decisão administrativa de prorrogação da ata de registro de preços, que apenas deverá ocorrer quando o preço for vantajoso, permitirá a renovação do referido instrumento por mais um ano, admitindo a renovação de seus quantitativos. Exemplificando: se o planejamento da pretensão contratual identificou uma necessidade anual de 10.000 unidades, após o final da vigência ordinária de 01 ano, o instrumento poderia ser prorrogado por mais um ano, com a renovação do quantitativo, admitindo que no segundo ciclo de vigência (renovação) mais 10.000 unidades fossem contratadas pelo gerenciador e eventuais participantes.

Em suma, parece-nos que o legislador, ao se referir à prorrogação da Ata, optou pela possibilidade de renovação do instrumento, o que repercute na possibilidade de renovação dos quantitativos inicialmente previstos para o ciclo anual original.



Outro fator a relatar, que a contratada manifestou seu interesse de prorrogação contratual e continuidade na execução dos serviços, mediante solicitação de prorrogação, protocolada nesta administração no dia 07/08/2025, ou seja, dentro do prazo legal, previsto pelos órgãos de controles, vejamos:

Acórdão 2569/2010-Primeira Câmara - TCU

No caso de prorrogação contratual, o termo de aditamento deve ser providenciado até o término da vigência da avença originária. Transposta tal data, não será mais possível a prorrogação ou continuidade da execução, sendo considerado extinto o contrato.

Porém na própria solicitação a empresa contratada, já manifesta o interesse pelo aditamento da Ata de Registro de Preço nº063/2024, pelo período de mais 12 meses, sendo claro e suficiente para esta administração, sua expressão de vontade e concordância.

Ademais, a aditamento será efetivada se houver interesse da Administração e se for aceita pelo contratado, ou seja, é ato bilateral que exige o consenso entre as partes expressamente demonstrado.

Mesmo quando existe a previsão no edital e contrato da possibilidade de prorrogação, não há direito do particular em exigir o aditamento, pois isso apenas deve ocorrer em favor do interesse público para manter uma contratação vantajosa. Por outro lado, também não poderá a Administração exigir que o particular aceite o aditamento.

A Administração não tem garantia de que a Ata de Registro de Preço será prorrogado. Trata-se de um acordo entre as partes: a prorrogação somente ocorre, nos casos previstos legalmente, se tanto a Administração quanto a contratada manifestarem interesse. Nenhuma das partes possui direito subjetivo à prorrogação. Neste caso fica claro que houve demonstrado no processo concordância, portanto sanado este ponto.



NECESSIDADE DE DEMONSTRAÇÃO DE VANTAGEM ECONÔMICA

O dever de eficiência se observa quando o agente público, no uso de suas atribuições, se utiliza de todos os meios necessários e disponíveis para o alcance do interesse público. Ao lado do dever de eficiência, encontramos o dever de razoabilidade, que exige do agente, diante da prática de um ato discricionário, que faça a melhor escolha possível, ou, conforme lição de Celso Antônio Bandeira de Mello, adote a solução ótima para o interesse público.

Portanto, todo ato administrativo, resumidamente falando, deve buscar a melhor solução possível para o interesse coletivo, o que somente é possível alcançar, se o agente usar de todas as ferramentas que lhe estão dispostas.

É indene de dúvidas de que se a licitação tem por finalidade precípua a obtenção da oferta mais vantajosa para o contrato de interesse da Administração, sendo, tal instituto, o pressuposto de validade da celebração de contratos entre o Poder Público e particulares, o aditamento da ata de registro de preço também deve representar melhor benefício econômico do que a realização de uma nova licitação.

Nota-se que o texto legal não impôs a realização de prévia pesquisa de preços como requisito formal para autorizar o aditamento da ata. Apenas impôs a condição de que a vantagem econômica do aditamento seja demonstrada nos autos.

O fato de a pesquisa de preços poder ser dispensada não exime o gestor de justificar tecnicamente a prorrogação, tampouco de apontar os demais requisitos, inclusive processuais, para a formalização do aditamento de prazo.

Mesmo diante da não obrigatoriedade de realizar pesquisa de mercado, esta administração realizou, a fins de demonstrar a vantajosidade de realizar prorrogação de prazo da





Ata, por ser mais econômico para esta administração. Segue em anexo as cotações, onde fica evidente que os valores constantes na ata de registro de preço, ainda são vantajosos a esta administração.

MANUTENÇÃO, POR PARTE DA CONTRATADA, DAS MESMAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO QUE LHE FORAM EXIGIDAS AO TEMPO DA LICITAÇÃO (OU DA CONTRATAÇÃO DIRETA)

O dever de manutenção das condições de habilitação durante toda a execução do contrato encontra previsão no art. 92, XVI, da Lei no. 14.133/21. Naturalmente, essa obrigação se estende ao período da prorrogação, sendo necessário para a instrução da prorrogação tal verificação. Logicamente que esta verificação se limitará à documentação cuja validade é sazonal, quais sejam: as certidões fiscais e a qualificação econômico-financeira.

Concluir pelo entendimento que a empresa: **26.302.507 LTDA, CNPJ: 26.302.507/0001-93**, apresentou os seguintes documentos: **Ofício nº013/2025**, solicitando o presente aditivo; Contrato social devidamente consolidada e atualizada; Rg e CPF dos sócio majoritário; Cartão de CNPJ; Certidão Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união; Certidão de Regularidade de Natureza Tributária; Certidão Negativa de natureza não tributária; Certidão negativa de débitos municipais; Certidão de Regularidade de FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Judicial Cível Negativa – falência e Concordata.

Veja a Lei 14.133/2021, diz:

Art. 91. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

§ 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de



impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

Informamos que as consultas foram realizadas e anexadas junto a documentação e certidões apresentadas no procedimento.

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS QUE SUPOREM A DESPESA

Com o mesmo raciocínio da manutenção das condições de habilitação, a efetivação do termo aditivo contratual, somente pode ser autorizada se houver disponibilidade orçamentária, exatamente como o foi para a deflagração da licitação.

Antes da autorização da autoridade competente, deverá o processo ser dirigido à área financeiro-orçamentária para tal verificação e, havendo recursos, proceder-se ao comprometimento da despesa.

Portanto, faço constar nesta justificativa que seja o setor competente notificado para informação da previsão orçamentaria

Aprovação da minuta do Termo de Aditamento pela Assessoria Jurídica

O art. 53, § 4º da Lei 14.133/2021 impõe, como condição de eficácia do contrato, a análise e aprovação prévia das minutas de editais, contratos, convênios e também seus aditamentos. Daí que, uma vez minutado o Termo de Aditamento, os autos devem ser remetidos para o órgão consultivo jurídico da Administração.

A Assessoria Jurídica irá verificar se as condições e requisitos processuais estão presentes, além de se manifestar sobre as cláusulas do Termo de Aditamento.

Santana do Araguaia-PA, 23 de Agosto de 2025.

Adenilton Da silva
Secretario Municipal de Educação
Portaria nº006/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

A (o) Ilm^a Sr (a)

Everaldo dos Prazeres Silva

Secretário Municipal de Finanças

DESPACHO

Servimo-nos do presente para Solicitar providencias e previa manifestação sobre existência de recursos orçamentário para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento Administrativo, do 1º Termo de aditamento da Ata de Registro de Preços nº063/2024, conforme necessidade deste Órgão.

Santana do Araguaia – Pará, em 21 de agosto de 2025.

ADENILTON DA
SILVA:75863898291

Assinado de forma digital
por ADENILTON DA
SILVA:75863898291

Adenilton da Silva
Secretario Municipal de Educação
Portaria nº006/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

A (o) Ilm^a Sr (a)

Adenilton da Silva

Secretario Municipal de Educação

DESPACHO

Em atendimento ao art.18º, da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a Vossa Senhoria a existência do credito orçamentário para atender as despesas do 1º Termo Aditivo de Reequilíbrio Financeiro do Contrato Administrativo nº359/2024, conforme necessidade deste Órgão.

As despesas serão consignadas à seguinte dotação orçamentária:

Exercício – 2022

15.122.0037.2-057 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

17.452.0507.2-056 – Manutenção de Prédios Públicos em Geral 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

15.451.0502.1-010 Recuperação Vias Urbanas 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

DAR CON CONFIRMAÇÃO c/ Everaldo

Santana do Araguaia – PA, em 21 de Agosto de 2025.

Everaldo dos Prazeres Silva
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

MINUTA - PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº063/2024

Processo Licitatório nº078/2024
Pregão Eletrônico nº028/2024/SRP/FUNDEB
Ata de Registro de Preço nº063/2024

1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO ARAGUAIA – FUNDEB, CNPJ:M17.546.234/0001-31 E A EMPRESA: 26.302.507 LTDA, CNPJ: 26.302.507/0001-93

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA, FUNDEB, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ: 17.546.234/0001-31, com sede na Rua Trajano de Almeida, snº, Centro – Santana do Araguaia – PA, neste ato representado pelo Secretário Adenilton da Silva, Portaria nº006/2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa: **26.302.507 LTDA, inscrita no CNPJ: 26.302.507/0001-93**, estabelecida na Rua Canada, snº, Lote 03, Qd 20, Sala A, Bairro Vila Rica, Parauapebas – PA, CEP: 68.515-000, Telefone (94) 98411-7787, neste ato representada por **RONDYNELLE CABRAL ABREU**, Inscrito no CPF: **715.201.712-34**, email: adm.jmrepresentacoes@gmail.com., doravante denominada **CONTRATADA**, já qualificados no contrato inicial, tem justo e acordado, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 063/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se na item 4 da Ata de Registro de Preços nº 063/2024, assinada em 23/09/2024, oriundo da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, Nº028/2024/SRP/FUNDEB, no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na justificativa anexa que faz parte integrante desta alteração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços Nº063/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

por 01 (um) ano, contados de 24/09/2025 até 23/09/2026, nos seguintes termos:

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratifica-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes da ata de registro de preços de origem, naquilo que não conflitarem com este Termo, ora a constituir parte complementar daquele.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no diário oficial do município, conforme dispõe o artigo 94 da Lei 14.133/2021.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Santana do Araguaia – PA, XXXXXXXX.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB
CNPJ 17.546.234/0001-31
CONTRATANTE

26.302.507 LTDA.
CNPJ: 26.302.507/0001-93
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

DESPACHO

A
Assessoria Jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando o Processo Administrativo de Nº 078/2024, Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024/SRP/FUNDEB, que versa **Contratação de empresa especializada em locação de veículo tipo ônibus e vans/similares, visando o transporte escolar de alunos da zona Rural da Rede Municipal de Ensino Conforme quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital do Pregão Eletrônico nº 028/2024/SRP/JFFME e seus anexos**, para exame e emissão de parecer a respeito da solicitação do 1º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços nº063/2024.

Após, retornem os autos a esta Comissão de Licitação.

Santana do Araguaia – Pará, em 02 de Setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

DESPACHO

Ao
Controle Interno

Anexo ao presente estamos encaminhando o Processo Administrativo de Nº 078/2024, Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024/SRP/FUNDEB, que versa **Contratação de empresa especializada em locação de veículo tipo ônibus e vans/similares, visando o transporte escolar de alunos da zona Rural da Rede Municipal de Ensino Conforme quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital do Pregão Eletrônico nº 028/2024/SRP/JFFME e seus anexos**, para exame e emissão de parecer a respeito da solicitação do 1º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços nº063/2024.

Após, retornem os autos a esta Comissão de Licitação.

Santana do Araguaia – Pará, em 02 de Setembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº063/2024

Processo Licitatório nº078/2024
Pregão Eletrônico nº028/2024/SRP/FUNDEB
Ata de Registro de Preço nº063/2024

1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO ARAGUAIA – FUNDEB, CNPJ:M17.546.234/0001-31 E A EMPRESA: 26.302.507 LTDA, CNPJ: 26.302.507/0001-93

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA, FUNDEB, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ: 17.546.234/0001-31, com sede na Rua Trajano de Almeida, nº, Centro – Santana do Araguaia – PA, neste ato representado pelo Secretário Adenilton da Silva, Portaria nº006/2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa: **26.302.507 LTDA, inscrita no CNPJ: 26.302.507/0001-93**, estabelecida na Rua Canada, nº, Lote 03, Qd 20, Sala A, Bairro Vila Rica, Parauapebas – PA, CEP: 68.515-000, Telefone (94) 98411-7787, neste ato representada por **RONDYNELLE CABRAL ABREU**, Inscrição no **CPF: 715.201.712-34**, email: adm.jmrepresentacoes@gmail.com., doravante denominada **CONTRATADA**, já qualificados no contrato inicial, tem justo e acordado, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 063/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se na item 4 da Ata de Registro de Preços nº 063/2024, assinada em 23/09/2024, oriundo da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, Nº028/2024/SRP/FUNDEB, no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na justificativa anexa que faz parte integrante desta alteração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços Nº063/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

por 01 (um) ano, contados de 24/09/2025 até 23/09/2026, nos seguintes termos:

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratifica-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes da ata de registro de preços de origem, naquilo que não conflitam com este Termo, ora a constituir parte complementar daquele.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no diário oficial do município, conforme dispõe o artigo 94 da Lei 14.133/2021.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Santana do Araguaia – PA, 16 de Setembro de 2025.

ADENILTON DA
SILVA:75863898291
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB
CNPJ 17.546.234/0001-31
CONTRATANTE
26 302 507
LTDA:26302507
000193
26.302.507 LTDA.
CNPJ: 26.302.507/0001-93
CONTRATADA

Assinado de forma digital por ADENILTON DA SILVA:75863898291
Assinado de forma digital por 26 302 507
LTDA:26302507000193
Dados: 2025.09.16 08:42:04 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ



Ata de Registro de Preço nº063/2024

Processo Licitatório nº078/2024

Pregão Eletrônico nº028/2024/SRP/FUNDEB

AUTORIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei 14.133/2021, Eu, Adenilton da Silva, Secretário Municipal de Educação, Portaria nº006/2021, no uso de minhas atribuições legais, e fundamentada no parecer jurídico e do controle interno nos autos do processo acima citado, AUTORIZO a efetivação do 1º **TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº063/2024**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS E VANS/SIMILARES, VISANDO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ESPECIFICADO(S) NO(S) ITEM(NS) DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 028/2024/SRP/UNDEB**, visando a prorrogação do prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços Nº063/2024 por 01 (um) ano, contados de 24/09/2025 até 23/09/2026, nos termos do Artigo 84 da Lei nº14133/2021.

Santana do Araguaia-PA, 15 de Setembro de 2025.

ADENILTON DA
SILVA:75863898291

Assinado de forma
digital por ADENILTON
DA SILVA:75863898291

Adenilton da Silva
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº006/2021

PARECER JURÍDICO REFERENTE PROCESSO Nº 107/2025/SRP/FUNDEB

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024/SRP/FUNDEB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

ASSUNTO: Solicitação de parecer referente ao 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo da Ata de Registro de Preços nº 063/2024.

Há que se destacar possibilidade para tal pretensão, haja vista previsão constante em cláusulas, tanto em sua minuta quanto no contrato final do certame licitatório, devidamente transigido por ambas as partes, bem como a Nova Lei de Licitação nº 14.133/21.

SÍNTESE DO REQUERIMENTO

Trata o presente de solicitação de 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo da Ata de Registro de Preços nº 063/2024, formulado entre Contratante e Contratada.

Suscitou entre Contratante e Contratada o aditivo de prazo de 12 (doze) meses, ou seja, 01 (um) ano, referente as datas de 24/09/2025 à 23/09/2026, da Ata de Registro de Preços nº 063/2024, correspondente a **EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS E VANS/SIMILARES**, visando o transporte escolar de alunos da zona rural da rede municipal de ensino da cidade de Santana do Araguaia-PA., justificando que, possui interesse em garantir uma continuidade dos serviços diários e essenciais desempenhados na Rede Municipal de Educação, porém, em se tratando de vantagens para a Administração Pública em relação ao preço, não houve devida justificativa, bem como é requisito do artigo 84, caput da Lei 14.133/21.

Ademais, vieram ao processo, ofício nº 013/2025 da Contratada solicitando a prorrogação da ata de registro de preços, alteração contratual da sociedade 26.302.507





PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ



LTDA e termo de autenticação, documentos pessoais, comprovante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, certidões negativas e positivas com efeitos negativa, certificado de regularidade do FGTS-CRF, certidão judicial negativa, consulta consolidada de pessoa jurídica perante o Tribunal de Contas da União, Cotação de Preço, Ata de Registro de Preço, Justificativa, despachos e minuta do 1º termo aditivo de prorrogação ata de registro de preços nº 063/2024. Todos os documentos para servir de amparo ao Primeiro Termo Aditivo de prorrogação da ata de registro de preços em referência.

DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO

Tanto o edital, quanto a ata de registro de preços do Pregão Eletrônico nº 028/2024-SRP/FUNDEB, se baseiam na Lei 14.133/21, e sobre o prazo e prorrogação, se firma nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/21, bem como vejamos:

Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

§ 1º A extinção mencionada no inciso III do **caput** deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.



Na presente prorrogação da ata de registro de preços nº 063/2024, fica atestado a vontade da continuação do serviço prestado tanto pelo Contratante quanto pela Contratada, sendo assim, não vantajoso realizar novo processo licitatório, embora no aditivo conste o anexo de contação de preço, ainda assim, por si só não justifica vantajosidade no preço, como requer o artigo 84, caput, da lei nº 14.133/21, bem como vejamos.

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

No entanto, a fim de que evite atrasos na prestação dos serviços com a realização de novo procedimento licitatório e respeitando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, interesse público, da razoabilidade, proporcionalidade, dentre outros, resta como alternativa prorrogar o prazo da ata em referência.

O art. 132 da Lei nº 14.133/21 fixa que:

“a formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês”.

Com efeito, qualquer execução material diversa daquela originalmente prevista nos contratos deverão ser precedidas de formalização, mediante termo aditivo, afinal, é nulo todo contrato verbal com a Administração Pública, ressalvada a exceção prevista no art. 95, § 2º. E, qualquer execução material diversa daquela contratualmente prevista, caracteriza contratação verbal.

DESSE MODO, atendendo as determinações contidas no Pregão Eletrônico nº 028/2024/SRP/UNDEB, pode ser deferido o Termo Aditivo de prorrogação da Ata de Registro de Preços solicitado.

CONCLUSÃO

Vale ressaltar que, o presente parecer é meramente opinativo, podendo o

pregoeiro acatar ou não.

Diante do exposto, opina pelo deferimento do Primeiro Termo Aditivo de prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 063/2024, conforme necessidade e possibilidade de sua concessão.

Esse é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Santana do Araguaia-PA, aos 03/Setembro/2025.

FERNANDO

PEREIRA

BRAGA:04141473

839

Assinado de forma digital

por FERNANDO PEREIRA

BRAGA:04141473839

Dados: 2025.09.03

12:31:52 -03'00'

FERNANDO PEREIRA BRAGA- adv.

OAB-PA., sob nº 6.512-B

Procurador Geral do Município.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr.^o **LUCIANO MORAIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4559393 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 005.416.391-96, residente e domiciliado nesta cidade de Santana do Araguaia – PA, responsável pela **Superintendência do Sistema de Controle Interno do Município de Santana do Araguaia**, nomeado nos termos do **Portaria n.º 017/2021 de 01 de Janeiro de 2021**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos das Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Legislativo 03/2013, que recebeu para análise, o Processo licitatório **solicitação de 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo da Ata de Registro de Preços nº 063/2024, formulado entre Contratante e Contratada aditivo de prazo de 12 (doze) meses**, referente as datas de 24/09/2025 à 23/09/2026, da Ata de Registro de Preços nº 063/2024, correspondente a **EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS E VANS/SIMILARES**, visando o transporte escolar de alunos da zona rural da rede municipal de ensino da cidade de Santana do Araguaia-PA.

- 1- Antes de adentrarmos ao mérito do presente Parecer, insta salientar que a condução da análise técnica desta Controladoria é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu artigo 74, no qual prevê as atribuições do Controle Interno perante à administração pública, bem como sua responsabilidade.

Cabe aos responsáveis pelo setor de Controle Interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União e/ou respectivo tribunal de Contas que forem vinculados.

Assim, a Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabuladas no art. 74 da Constituição Federal/1988, *in verbis*:

“Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia

ESTADO DO PARÁ

**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO**

e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.”

Neste sentido, cabe a ressalva quanto a responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno.

Tal responsabilidade só ocorrerá em casos de **conhecimento** da ilegalidade ou irregularidade e dela, **não informar ao Tribunal de Contas** ao qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle Externo.

Importante também destacar que o Controlador Interno não é ordenador de despesas, nem confere “atesto” de recebimento dos materiais/produtos/serviços ora contratados pela Administração Pública.

Face ao exposto, considero REGULAR E LÍCITO, o Processo Licitatório realizado na modalidade das regras insculpidas pela Lei n.º Lei 14.133/21, e Decreto Legislativo 03/2013 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() revestido parcialmente das formalidade legais nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

ESTADO DO PARÁ

**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO**

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer do Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas

à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de

Responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

O parecer supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos pela entidade, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Santana do Araguaia – PA, 11 de Setembro de 2025

Responsável pelo Controle Interno:

LUCIANO MORAIS:00541639196

Assinado de forma digital por LUCIANO MORAIS:00541639196
Dados: 2025.09.11 14:25:41 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ

ANO IV - QUARTA - FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025, MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA / ESTADO DO PARÁ

EDIÇÃO Nº 0797

Sumário

Secretaria Municipal de Administração..... 1
Secretaria Municipal de Terras e Tributos 2

MILARES, VISANDO O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

CONTRATADA: **26.302.507 LTDA**, CNPJ:
26.302.507/0001-93.

DATA DE ASSINATURA: **16/09/2025**

ADENILTON DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

2º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº343/2024

Processo Licitatório nº 078/2024

Pregão Eletrônico nº 028/2024/SRP/FUNDEB

Partes: Fundo Municipal de Educação de Santana do Araguaia - PA e a empresa: 26.302.507 LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de quantitativo e acréscimo/supressão de 25 % (vinte e cinco por cento) ao valor total originário dos itens. Em decorrência do presente aditivo, ficam acrescidos/suprimidos os quantitativos: O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 1.518.595,87 (Hum milhão quinhentos e dezoito mil e quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos), dos itens que trata a Cláusula Segunda do presente Termo. Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no diário oficial do Município, conforme dispõe o parágrafo único do art. 94 da Lei 14.133 de 2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo.

Data da Assinatura: 16/09/2025.

ADENILTON DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

2º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº359/2024

Processo Licitatório nº 078/2024

Pregão Eletrônico nº 028/2024/SRP/FUNDEB

Partes: Fundo Municipal de Educação de Santana do Araguaia - PA e a empresa: 26.302.507 LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de quantitativo e acréscimo/supressão de 25 % (vinte e cinco por cento) ao valor total originário dos itens. Em decorrência do presente aditivo, ficam acrescidos/suprimidos os quantitativos: O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 759.390,61 (Setecentos e cinquenta e nove mil e trezentos e noventa reais e sessenta e um centavos), dos itens que trata a Cláusula Segunda do presente Termo. Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no diário oficial do Município, conforme dispõe o parágrafo único do art. 94 da Lei 14.133 de 2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação - CPL

1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº052/2025

Processo Licitatório nº 078/2024

Pregão Eletrônico nº 028/2024/SRP/FUNDEB

Partes: Fundo Municipal de Educação de Santana do Araguaia - PA e a empresa: 26.302.507 LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de quantitativo e acréscimo/supressão de 25 % (vinte e cinco por cento) ao valor total originário dos itens. Em decorrência do presente aditivo, ficam acrescidos/suprimidos os quantitativos: O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 1.505.487,84 (Hum milhão quinhentos e cinco mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), dos itens que trata a Cláusula Segunda do presente Termo. Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no diário oficial do Município, conforme dispõe o parágrafo único do art. 94 da Lei 14.133 de 2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo.

Data da Assinatura: 16/09/2025.

ADENILTON DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024/SRP/FUNDEB
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024**

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETIVO PRORROGAR A VIGENCIA DA ATA Nº 063/2024 POR 01 (UM) ANO, CONTADOS DE 24/09/2025 ATÉ 23/09/2026. OBJETO LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO ÔNIBUS E VANS/SI-